

## **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

### **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025.**

Aos 14 dias de outubro de 2025, às quinze horas e trinta minutos horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Rio Novo - MG, analisei a documentação referente à Inexigibilidade em epígrafe, cujo objeto é contratação de serviços de consultoria especializada em gestão pública legislativa para orientar o corpo técnico do órgão legislativo na atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara de Vereadores, conforme Termo de Referência em anexo. No que concerne à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da proponente, bem como sua qualificação técnica, restaram as mesmas demonstradas, com a juntada de todos os documentos e certidões necessárias às respectivas comprovações. Sobre a comprovação dos requisitos específicos a serem cumpridos para autorizar a contratação direta, nos termos do art. 74, III "c" da Lei Federal nº 14.133/21, a documentação trazida aos autos comprova, de forma inequívoca, o preenchimento de todos os requisitos legais, conforme ressaltado no parecer jurídico juntado a este Processo. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

**Marcela Regina Nazaré Pereira**

**Agente de Contratação**